Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de julho de 2021 às 13:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3152368: PORTARIA PMI/SEFIC N. 002, DE 12 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3152368

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

GOVERNO DE IMBITUBA

PORTARIA PMI/SEFIC N. 002, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Subdelega competências para os atos que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de subdelegação de competência ou de atribuições como instrumento de desconcentração administrativa, objetivando assegurar maior rapidez às decisões, situando-se na proximidade dos órgãos, fatos ou pessoas ou problemas a atender.

CONSIDERANDO a racionalidade necessária ao exercício das funções da Secretaria Municipal de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano, demandando uma divisão no desempenho daquelas funções, tecnicamente recomendável, objetivando ainda a qualificação técnica dos serviços prestados e a economia de tempo para tanto.

RESOLVE:

Art. 1º Observadas às disposições legais e regulamentares, subdelegar competência, na ausência do titular da pasta, o servidor público, Assessor Jurídico Especial, Vitor Cardozo Vichiett Lo Bianco, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano, para a prática dos atos previstos na legislação vigente e exclusivamente aqueles elencados neste ato, ficando atribuídos os seguintes atos:

I - Alvará de Funcionamento (Lei nº 846 de 02-01-1986 - Código de Posturas);
II – Defesa e Análise dos atos fiscalizatórios (Lei nº 846 de 02-01-1986 - Código de Posturas e Lei nº 377 de 16-12-1974 – Código de Obras).
III - Análise, despachos, aprovação e assinatura de documentos dos protocolos 11.365/2020 e 12.387/2020;

Art. 2º A subdelegação prevista nesta Portaria nos itens I e II do Art.1, são para os protocolos encaminhados ao gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano com data anterior ao dia 13 de julho de 2021.

Art. 3º A subdelegação prevista nesta Portaria no item III do Art.1 é válida até o encerramento dos protocolos descritos.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS SILVA DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5288-E7B6-2852-67F3

Art. 4º Fica o servidor indicado no caput do artigo 1º responsável pelos atos praticados em razão da subdelegação prevista na presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2021.

Douglas Silva de Melo
Secretário Municipal de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Assinado por 1 pessoa: DOUGLAS SILVA DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5288-E7B6-2852-67F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5288-E7B6-2852-67F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DOUGLAS SILVA DE MELO (CPF 007.855.019-08) em 12/07/2021 18:57:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/5288-E7B6-2852-67F3